

18-04-1964

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ITARANA

C.M.I. - ES

Nº 003/14d

LEI Nº. 1092/2014

**AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO  
ADICIONAL SUPLEMENTAR AO  
ORÇAMENTO VIGENTE DO MUNICÍPIO  
DE ITARANA - ES.**

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo autorizado, nos termos dos arts. 40, 41, 42 e 43 da Lei Federal 4.320/64, a abrir Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento do Município de Itarana, para o exercício de 2014, no valor de R\$ 52.016,72 (cinquenta e dois mil, dezesseis reais e setenta e dois centavos), através da seguinte dotação:

080	Secretaria Municipal de Transporte, Obras e Serviços Urbanos.	
080001	Secretaria Municipal de Transporte, Obras e Serviços Urbanos.	
080001.15	Urbanismo	
080001.15.451	Infra-estrutura Urbana	
080001.15.451.0004	Programa de Desenvolvimento em infra-estrutura	
080001.15.451.0004.3018	Pavimentação e Drenagem de Ruas e Vias Urbanas	
<b>080001.15.451.0004.3018 44905100</b>	<b>Obras e Instalações</b>	<b>52.016,72</b>

**Art. 2º.** Serão utilizados como fonte de recursos para fazer face a abertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata o art. 1º desta Lei, o excesso de arrecadação proveniente do Convênio nº. 040/2014 destinado à Drenagem superficial e pavimentação no Município, no valor de R\$ 52.016,72 (cinquenta e dois mil, dezesseis reais e setenta e dois centavos), conforme Parecer Consulta TCEES nº. 028/2004.

**Art. 3º.** O Crédito Adicional Suplementar de que trata esta Lei será aberto por Decreto Municipal, nos termos do art. 42 da Lei Federal nº 4.320/64.



18-04-1964

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITARANA**



**Art. 4º.** Fica dispensada a apresentação de impacto orçamentário e financeiro que se refere o § 5º, do art. 17, da Lei Complementar nº. 101/2000, por se tratar de despesa a ser custeada com recurso de Convênio.

**Art. 5º.** Revogam-se as disposições em contrário, entrando a presente Lei em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Itarana/ES, 16 de maio de 2014.

  
**ADEMAR SCHNEIDER**  
Prefeito Municipal de Itarana

Publicada em 16 de maio de 2014.

  
**ROSELENE MONTEIRO ZANETTI**  
Secretária Municipal de Administração e Finanças